

Id:09FEBEBB0C51FB36



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2021, REFERENTE O PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 059/2021, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021-CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS, BUFFET, COFFE BREAK, HOSPEDAGENS, FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, QUENTINHAS E OUTROS, PARA ATENDER NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA HERICK HOLMES DIAS CASTRO, CNPJ Nº 40.910.894/0001-71, TERMOS QUE SEGUEM, EM CONSONANCIA COM AS LEIS 8.666/93

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, pessoa jurídica de direito público interno, sob CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida a Rod. Pres. Juscelino Kubitschek de Oliveira, BR 020, s/n Bairro: Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADO: A EMPRESA: PC BRAGA NEGREIROS – ME, CNPJ Nº 09.170.816/0001-38, com sede no logradouro Manoel gostinho de Castro, 742 A, Sala, São Raimundo Nonato – PI, Centro, neste ato representado por a Sra. Pauliceia campos Braga Negreiros, brasileira, casada, portadora do CPF Nº 978.783.593-34, RG Nº 2220912, SSP/PI, residente e domiciliada na Rua Antônio S. Bastos, Bairro Primavera, São Raimundo Nonato – PI.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima especificados, têm entre si ajustado o presente contrato de empresa para prestação de serviços de organização de eventos, buffet, coffe break, hospedagens, fornecimento de refeições, quentinhas e outros, para atender necessidades do Município de São Raimundo Nonato e suas Secretarias, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo do quantitativo do contrato administrativo nº 059/2021, referente ao processo administrativo 036/2021. O mesmo fica aditivado o equivalente a 25,00% (vinte e cinco por cento) prevista no § 1º, art. 65 da Lei nº 8.666/93, sendo o quantitativo total do Contrato nº 059/2021, conforme tabela abaixo:

| ITEM | DESCRIÇÃO DO OBJETO | UND | QUANT | 25% | QUANTITATIVO ATUALIZADO |
|------|--|-----|-------|-------|-------------------------|
| 16 | Aluguel de mesas de plástico, incluindo entrega e recolhimento. | UND | 200 | 50 | 250 |
| 17 | Aluguel de cadeiras de plástico, incluindo entrega e recolhimento. | UND | 5.000 | 1.250 | 6.250 |
| 18 | Aluguel de Mesas redondas (compensados), incluindo entrega e recolhimento. | UND | 250 | 62 | 312 |
| 19 | Aluguel de Toalhas de mesa redondas | UND | 250 | 62 | 312 |
| 20 | Aluguel de Capas de cadeiras | UND | 1.000 | 250 | 1.250 |
| 21 | Aluguel de Toalhas de mesa de plástico | UND | 150 | 37 | 187 |

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta-se o aditivo de quantitativo do anexo do presente contrato e no art. 65, parágrafo 1º da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do contrato original, que não tenham sido alteradas tácita ou expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do Contrato desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

São Raimundo Nonato (PI), 25 de janeiro de 2022.

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal - PI

PC BRAGA NEGREIROS – ME
CNPJ Nº 09.170.816/0001-38

TESTEMUNHAS:

CPF Nº _____

CPF Nº _____

Id:13B5A5059B180372



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 041/2021, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO INCENTIVO FINANCEIRO DE PAGAMENTO POR DESEMPENHO DO PROGRAMA PREVINE BRASIL NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO – PI E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANEXO I

TABELA DE INDICADORES E PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO PARA O PAGAMENTO DO INCENTIVO POR DESEMPENHO

| INDICADORES | META | PESO | PERCENTUAL DA GRATIFICAÇÃO |
|--|------|------|----------------------------|
| Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a primeira até a 20ª semana de gestação | 60% | 1 | 10% |
| Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV | 60% | 1 | 10% |
| Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado | 60% | 2 | 20% |
| Cobertura de exame citopatológico | 40% | 1 | 10% |
| Cobertura vacinal de Poliomielite inativada e de Pentavalente | 95% | 2 | 20% |
| Percentual de pessoas hipertensas com pressão arterial aferida em cada semestre | 50% | 2 | 20% |
| Percentual de diabéticos com solicitação de hemoglobina glicada | 50% | 1 | 10% |

ANEXO II

DIVISÃO DE PORCENTAGENS ENTRE AS CATEGORIAS PROFISSIONAIS

| CATEGORIA | PORCENTAGEM |
|--|-------------|
| PROFISSIONAIS | 100% |
| DIVISÃO DE RECURSOS QUE COMPETE AOS PROFISSIONAIS | |
| PROFISSIONAIS DE NÍVEL MÉDIO | 45% |
| ENFERMEIRO | 20% |
| ODONTÓLOGO | 15% |
| PROFISSIONAIS DA EQUIPE MULTIPROFISSIONAIS | 10% |
| MÉDICO | 10% |

CARMELITA
DE CASTRO
SILVA:34232
907300

CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por
CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1,
ou=VALID, ou=AR SENHA DIGITAL,
c=Presenca, ou=19520030000115,
ou=CARMELITA DE CASTRO
SILVA:34232907300
Data: 2022.01.26 12:32:12 -03'00'